



## Portarias

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o reconhecimento pela Comissão de Análise de Recursos à Progressão Funcional do direito do servidor Jonas Moreno de Andrade Almeida de participar do processo de progressão funcional por merecimento concluído em dezembro de 2018;

Considerando o preenchimento dos requisitos para tanto, na forma estabelecida no inciso II do artigo 58 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco;

Considerando o disposto no artigo 13 da Lei Estadual nº 12.595, de 4 de junho de 2004;

RESOLVE assinar a seguinte Portaria:

**Portaria nº 178/2019 – determinando** a progressão, da faixa ACE-7 para a faixa ACE-8, por merecimento, do Analista de Controle Externo – Área de Auditoria de Contas Públicas JONAS MORENO DE ANDRADE ALMEIDA, matrícula 1060, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2018.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,  
em 25 de junho de 2019.

**MARCOS COELHO LORETO**  
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o reconhecimento pela Comissão de Análise de Recursos à Progressão Funcional do direito do servidor Will Ferreira Lacerda de participar do processo de progressão funcional por merecimento concluído em dezembro de 2018;

Considerando o disposto no artigo 13 da Lei Estadual nº 12.595, de 4 de junho de 2004;

RESOLVE assinar a seguinte Portaria:

**Portaria nº 179/2019 – determinando** a progressão, da faixa ACE-6 para a faixa ACE-7, por merecimento, do Analista de Controle Externo – Área de Auditoria de Contas Públicas WILL FERREIRA LACERDA, matrícula 0962, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2018.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,  
em 25 de junho de 2019.

**MARCOS COELHO LORETO**  
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o reconhecimento pela Comissão de Análise de Recursos à Progressão Funcional do direito da servidora Shirley Coelho Daniel da Silva de participar do processo de progressão funcional por merecimento concluído em dezembro de 2018;

Considerando o disposto no artigo 13 da Lei Estadual nº 12.595, de 4 de junho de 2004;

RESOLVE assinar a seguinte Portaria:

**Portaria nº 180/2019 – determinando** a progressão, da faixa AGE-6 para a faixa AGE-7, por merecimento, da Analista de Gestão – Área de Administração SHIRLEY COELHO DANIEL DA SILVA, matrícula 0716, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2018.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,  
em 25 de junho de 2019.

**MARCOS COELHO LORETO**  
Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS

**Presidente:** Marcos Coelho Loreto; **Vice-Presidente:** Dirceu Rodolfo de Melo Júnior; **Corregedor:** ; **Diretor da Escola de Contas:** Ranilson Brandão Ramos; **Ouvidor:** Maria Teresa Caminha Duere; **Presidente da Primeira Câmara:** Valdecir Fernandes Pascoal; **Presidente da Segunda Câmara:** Carlos Porto de Barros; **Conselheiros:** Carlos Porto de Barros, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, Marcos Coelho Loreto, Maria Teresa Caminha Duere, Ranilson Brandão Ramos e Valdecir Fernandes Pascoal; **Procuradora Geral:** Germana Galvão Cavalcanti Laureano; **Auditor Geral:** Marcos Flávio Tenório de Almeida; **Diretora Geral:** Taciana Maria da Mota Silveira; **Diretor Geral Adjunto:** Adélio Pereira Ferreira; **Diretora de Comunicação:** Karla Almeida; **Gerente de Jornalismo (em exercício):** João Marcelo Sombra Lopes; **Gerência de Criação e Marketing:** Nohab Santos Carvalho Rocha; **Jornalista:** David Santana DRT-PE 5378; **Fotografia:** Marília Auto e Vicente Luiz; **Estagiária:** Julie Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão. **Endereço:** Rua da Aurora, 885, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50050-910 - **Fone PABX:** 3181-7600. **Imprensa:** 3181-7671 - e-mail: imprensa@tce.pe.gov.br. **Ouvidoria:** 0800.081.1027.



Nosso endereço na Internet <http://www.tce.pe.gov.br>

## Despachos

O Exmo.Sr. Presidente do TCE/PE, no uso de suas atribuições proferiu os seguintes despachos: Petce 30030- Germana Galvão Cavalcanti Laureano, autorizo. Recife, 26 de junho de 2019.

O Sr. Diretor de Gestão de Pessoas do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 002/18, proferiu os seguintes despachos: Petce 30354- Alice Raquel F. C. Gonçalves Pereira, autorizo; Petce 30491- Ludmila Dália Carneiro, autorizo; Petce 30481- Henrique Dione Silva, autorizo; Petce 30102- Patrícia Maria Marques Cardoso da Silva, autorizo; Petce 30515- Luciana Coutinho Araújo, autorizo; Petce 30101- Adolfo Luiz Souza de Sá, autorizo; Petce 29493- João Eudes Bezerra Filho, autorizo; Petce 30303- Nohab Santos Carvalho Rocha, autorizo; Petce 30361- Marcelo de Figueiredo Braga, autorizo; Petce 29841- Germana de Melo Alves, autorizo; Petce 30327- Giovanni de Lima Batista, autorizo; Petce 30311- Daniel Duarte Baracho, autorizo; Petce 30637- Ricardo Calheiros de Andrade Lima, autorizo; Petce 30441- Verônica Pena Santos, autorizo; Petce 30614- Mário Eugênio de Lima, autorizo; Petce 30166- Rejane Oliveira Trajano Rodrigues, autorizo; Petce 30691- João de Deus M. Calheiros Júnior, autorizo; Petce 30475- Adélio Pereira Ferreira, autorizo; Petce 30651- Lucilo José da Silva, autorizo; Petce 30509- Ana Luisa de Gusmão Furtado, autorizo; Petce 29358- André Ricardo B. de Barros e Silva, autorizo; Petce 30466- Marcelo José Silva Monteiro, autorizo. Recife, 26 de junho de 2019.

## Notificações

**NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA:** Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 18100691-1 (Prestação de Contas Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, exercício de 2017 - Conselheiro(a) Relator(a) RANILSON RAMOS):

Giorge do Carmo Bezerra(\*\*.411.334-\*\*) ROBERTO GILSON RAIMUNDO FILHO (OAB PE-18558), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

Tribunal de Contas de Pernambuco,  
em 26 de junho de 2019

**RANILSON RAMOS**  
Conselheiro(a) Relator(a)

**NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA:** Fica notificada a Sra. **FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE** (CPF/MF nº \*\*\*.527.774-\*\*), sobre o **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação do Plano de Ação, nos termos do art. 14 da Resolução TC nº 21/2015, desta Corte de Contas, solicitado através do documento protocolado em 25/06/2019 (PETCE nº 30578/19), relativo ao Processo TC nº 1605257-2 (Auditoria Especial – Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, exercício de 2016 – Relator Conselheiro Dirceu Rodolfo), por mais 07 (sete) dias, contados a partir do dia 26/06/2019.

Tribunal de Contas de Pernambuco,  
em 26 de junho de 2019

**DIRCEU RODOLFO**  
Conselheiro Relator

**NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA:** Fica notificado o Senhor, **ROMERO FITTIPALDI PONTUAL** (CPF/MF Nº \*\*\*.671.564-\*\*), sobre o **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação de prazo para fins de apresentação de defesa prévia, requerido através de petição apresentada em 18/06/2019 (Petce n 30.084/2019), constantes dos autos Processo TC n 1851854-0, Auditoria Especial realizada na Secretaria de Educação da Prefeitura da Cidade do Recife, exercício de 2018 - Relator Conselheiro Carlos Porto de Barros – GC-03, **por mais 15 (quinze dias)**, a contar do término do prazo inicial.

Tribunal de Contas de Pernambuco  
em, 26 de junho de 2019

**Carlos Porto de Barros**  
Conselheiro Relator

**NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA:** Fica notificada a Sra. **RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA** (CPF Nº \*\*\*.403.663-\*\*), sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação do prazo para apresentação das contrarrazões, requerido através de documento recebido em 20/06/2019 (PETCE Nº 30.277/19), constante dos autos TC nº 1859749-0 (Admissão de Pessoal - Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, exercício de 2018 - Relator Conselheiro Substituto Carlos Pimentel), por mais 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 25 de junho deste ano.

Tribunal de Contas de Pernambuco  
em 25 de junho de 2019

**CARLOS PIMENTEL**  
Conselheiro Substituto